



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Decisão nº 19320697/2021-DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Processo: 08297.002320/2021-61

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO**

1. Trata-se do auto de infração nº 0619_00069_2021 (19125421), por meio do qual **ROXANA BLANCO RUIZ**, nacional da BOLÍVIA, foi multada no valor de R\$100,00 (cem reais), nos termos do art. 109, inc. VII, da Lei nº 13.445/2017, por ter ingressado irregularmente em território nacional.
2. O prazo recursal transcorreu *in albis* e já houve pagamento da multa (19305313) que, nesta data, torna definitiva, nos termos do art. 309, §7º do Dec. 9.199/2017.
3. Atualize-se os sistemas pertinentes.
4. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, data da assinatura.

(assinatura eletrônica)
LAURA DE CASTRO MOURÃO
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/TO



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE CASTRO MOURAO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/06/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19320697** e o código CRC **DAA3D216**.